



# Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 04/95

Altera o Inciso I, do Artigo 55, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Votorantim.

LAERCIO AMORIM, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL, EM SESSAO REALIZADA EM 12/09/95, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica alterado o Inciso I, do Artigo 55, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 55 - As reuniões serão:

I - ordinárias, as realizadas às segundas-feira, das 19:00 horas às 23:00 horas".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.



# Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 13 de setembro de 1.995.

LAÉRCIO AMORIM  
Presidente

JOSE CARLOS DE SOUZA  
1º Secretário

PEDRO NUNES FILHO  
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

JOAO DA SILVA NETO  
Secretário Geral